

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1896 de 08/05/09

DECRETO Nº. 13.532/2009  
DE 23 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 780.861,08.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 780.861,08 (Setecentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita 231.313,70
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 60.159,20
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.242,20
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 42.695,98
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102.500,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 233.950,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 311.913,03 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Treze Reais e Três Centavos) por conta do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008 e parte no valor de R\$ 468.948,05 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339030	Material de Consumo 180.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-335043	Subvenções Sociais 261.948,05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

45.10-278120018.2050    Locação de Imóveis  
45.10-339039            Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    27.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

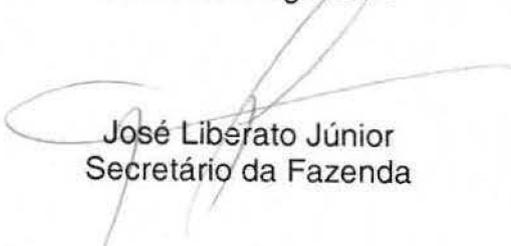
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril  
de 2.009.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

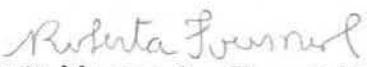


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil  
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos